



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: O objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel sito à Rua Prudêncio Rodrigues Lopes Nº290 – Jardim Seriema Coronel Sapucaia – MS, para sediar a Farmácia Municipal pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Favorecido **OSMAR DA SILVA**

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

02/02/2017 á 02/02/2018.

Valor Mensal R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor Total R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017.

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0501.2.113 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 5.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Fevereiro de 2017.

Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

(Original Assinado)